



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Mato Grosso

PROTOCOLO

DATA ___/___/___

**REQUERIMENTO PESSOA JURIDICA
VISTO PARA LICITAÇÃO**

MATRICULA FUNCIONAL

RAZÃO SOCIAL

Nº. do CNPJ

CATEGORIA

MATRIZ FILIAL

TIPO DE EMPRESA

Serv. Público Econ. Mista Privada Individual Limitada Sociedade Anônima Consórcio

ENDEREÇO EM MATO GROSSO (Av. Rua, Número, Complemento)

BAIRRO

CEP

CIDADE

ESTADO

TELEFONE(S) DDD

E-MAIL (letra de forma)

FINALIDADE DO VISTO:

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PJ

Assinatura do Representante Legal da PJ
Procurador somente com Procuração do Cartório

DOCUMENTOS APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA DEVEM ESTAR AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA RECEBEREM AUTENTICAÇÃO DO CREA – TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS SEM RASURAS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO SEM ERRO E RASURAS

2. CERTIDÃO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA DO CREA DE ORIGEM (original ou cópia autenticada, e uma cópia simples, dentro da validade). O prazo de validade do visto não excederá ao prazo de validade da certidão de registro.

3. APRESENTAR CONTRATO SOCIAL DA PJ (para comprovar o representante legal)

4. CONTRATO SOCIAL (Caso representante legal seja sócio ou Procuração de Cartório)

NOTA : EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA CORRESPONDENTE APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO* a falta deste impossibilita o processamento da solicitação.

Nota: Prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias úteis para requerimentos protocolados na sede do CREA-MT, sem pendências.

OBSERVAÇÕES

Art.13 da Lei 5.194 - Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta Lei.

Art. 69 da Lei 5.194 - Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado.

Resolução 413/97 II - No caso do item II do Art. 1º: "Válido somente para participação em licitações na jurisdição deste CREA"

"O Visto para Licitação é válido para até a validade da Certidão de Registro"